

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua ata de registro de preços.

A necessidade se torna evidente visto que anualmente os Municípios, através das secretarias de educação, buscam equipar as salas de aula com mobiliário adequado às necessidades de cada estabelecimento e também para que o aluno tenha um ambiente de estudo propício para o tempo em que permanece em sala de aula.

Para alguns Municípios a necessidade poderá se tornar viável quando da implementação de novas turmas escolares, salas de aulas ou a substituição do mobiliário existente por outros de melhor qualidade ou que atendam a legislação.

Contudo, a licitação busca atender necessidade além do estabelecimento de ensino como também ambientes de trabalho da administração pública, de forma geral.

A renovação e padronização dos mobiliários das escolas, assegura o conforto para estudantes e professores nas salas de aula e demais locais, gerando um ambiente agradável e um processo de educação responsável por formar indivíduos, contribuindo também para a permanência dos alunos nas escolas.

Considerando a justificativa para a aquisição de mobiliário escolar e de escritório baseia-se na necessidade de garantir espaços adequados e equipados para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais. Móveis desgastados, inadequados ou em estado precário podem comprometer a ergonomia, segurança e eficiência dos ambientes, afetando negativamente o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

Considerando a aquisição de mobiliário adequado está alinhada com os objetivos administrativo e de escritório, que visam proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais, promovendo a excelência nos serviços prestados à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do consórcio como se pode visualizar daquele documento, disponível no link <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024> e estando assim alinhada com o planejamento.



A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

A demanda existe é elencada com base no ano anterior ao do Plano de Contratações Anual e aprovado em Assembleia.

O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata. Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Mobiliário Escolar e de Escritório têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados a legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, pro-rata.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consorcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.



Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	TOTAL	UN
001	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO ADULTO O conjunto aluno adulto deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede e cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A mesa deve ter 760 mm de altura, deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem. O tampo deve estar fixado ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 600mm de largura e 450mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular aberto por todos os lados. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo de aço industrial e ponteiros plásticos da mesma cor da cadeira. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.	1282	UN



			
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
002	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO JUVENIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos. Assento em polipropileno copolímero injetado moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm, com cantos arredondados. A estrutura deve ser fabricada em tubos de secção redonda. As extremidades devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 640 mm de altura com tampo injetado em termoplástico ABSvirgem. O tampo fixado ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 600mm de largura e 450mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo e com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.	735	UN



			
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
003	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO INFANTIL O conjunto deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm e possuir cantos arredondados. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura. O tampo deve ser injetado em termoplástico ABS virgem e fixado ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi empó.	1166	UN



	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
004	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de paredemédia de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas	462	UN



	são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
005	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 04 LUGARES Os pés da mesa devem ser fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que devem realizar a função conectar mais mesas, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Suas medidas aproximadas devem ser 800 mm x 800 mm (largura e comprimento). A altura do tampo até o chão deve ser de 760/640/580 mm aproximadamente. A estrutura da cadeira deve ser fabricada a partir de tubos de aço, de secção redonda onde devem ser dobrados. Devem receber ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e deve ser revestida em eletroestático epóxi em pó, e da mesma cor do conjunto assento e encosto. O assento deve ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Deve possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 460/385/340 mm. O encosto deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 330	148	UN



	mm (largura) x 180 mm (altura) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
006	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra tampo devem ser encaixados um no outro. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal. O assento deve confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede e cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que	228	UN



	garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchasplásticas.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
007	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados e borda frontal. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiro, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos e totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de seção quadrada. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó).	250	UN



	Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
008	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão espessura de 15 mm, branco. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados. O assento com estofamento em alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem	252	UN



	injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
009	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES A mesa deve possuir doze pés que deverão ser fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuir geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e deverá garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés deve receber sapata plástica com regulagem de altura. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Em uma de suas laterais deverá possuir dois acoplamentos que devem realizar a função "connect", onde deverá ser encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Após montada a mesa deve medir aproximadamente 2400x800mm e 720/640/590mm de altura. O conjunto deverá ter seis cadeiras, sendo que suas estruturas devem ser fabricadas a partir de tubos de aço, dessecção redonda. Acabamento nas pontas dos tubos dos pés com ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura deve ser revestida em eletroestático epóxi em pó, na mesma cor do conjunto assento e encosto. O assento deve ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), onde deverá ser fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Deve possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420/345/305 mm (profundidade) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. Deverá possuir	119	UN



	aberturas longitudinais em sua superfície. O encosto deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) onde deverá apresentar em suas extremidades cantos arredondados. Deve possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que deve facilitar a transferênciatérmica.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
010	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES Mesa: composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Na parte inferior dos quatro cantos do quadro, possuir cone em aço 1010/1020 para montagem dos pés da mesa, fabricado em tubo e internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior do pé composto por uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: composto por 08 cadeiras, com: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 400/330/300 mm de largura por 400/320 mm de profundidade com 05 mm de espessura, de espessura de parede e cantos arredondados. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 400/330 mm de largura por 200/165 mm de altura, com espessura média	97	UN



de 4 mm, cantos arredondados. Estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

011

CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES

A mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulação de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, com: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados. Parte frontal com borda arredondada. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno

172

UN



	copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiros plásticos de acabamento, cor cinza, padrão FDE, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
012	MESA PARA CADEIRANTE A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados. A altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura com ponteiros plásticos de acabamento. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302.	82	UN



	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
013	ESTANTE COLMEIA Estante confeccionada em MDF de 15mm, revestido de melamina na cor branca. Contém no mínimo 10 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas da estrutura em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas mínimas do baú: Largura de 390mm, profundidade de 350mm e altura de 245mm. Dimensões mínimas da estante: altura de 1025mm, largura de 1430mm e profundidade de 690mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações,	241	UN



	características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante;		
014	BAÚ BIBLIOTECA O baú deverá ser todo adesivado externamente, com imagens lúdicas voltadas para a educação. A biblioteca infantil deverá possuir uma altura mínima de 54 cm, largura mínima de 45 cm e comprimento mínimo de 41 cm. Deverá possuir ainda duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão a gás com 26,5 cm de comprimento. Deverá possuir também quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento. Duas dobradiças farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Deverá possuir um acervo bibliográfico elaborado para a faixa etária de 0 a 6 anos. Este acervo deverá ser composto por no mínimo 58 livros em formatos diversos, que atendam a faixa etária proposta. Ainda deverá possuir um tapete de borracha E.V.A com no mínimo 36 peças encaixáveis, devendo formar uma superfície aberta de no mínimo 172x92x6 mm, sendo que cada peça deverá possuir no mínimo 28x28 cm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.	127	UN
015	SUPER BLOCOS Kit de blocos plásticos para montar confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos na face superior. Permite mais de 70 (setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm. 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 quadrada + 1 retangular). Sua forma construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm. Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm.	341	UN



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM:

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado emitido por uma OCP, com conformidade com a norma NM 300-1 e NM 300-3 com a Portaria INMETRO n.º 302, de 12/07/2021.

016

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE

A cadeira deverá possuir cinco rodízios, sendo que cada um deles deverá ser constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro e deverão ser fabricadas em termoplástico. O corpo do rodízio deverá ser confeccionado de forma semicircular e deverá ser fabricado em material termoplástico. As roldanas serão fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm. O corpo do rodízio deverá ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e que será constituída com 5 (cinco) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono. O conjunto deve ser revestido por pintura eletrostática epóxi em pó. Fabricada pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. A coluna a gás deve ter qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O mecanismo chamado Back deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e regulagem da inclinação do encosto. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Na estrutura do assento deve ser fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 50 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Os apoios dos braços devem ser em termoplástico de engenharia (copolímero e Polipropileno). Para a regulagem vertical do apoio, deve se pressionar o gatilho localizado na parte frontal, com até 8 posições de ajuste, e regulagem de até 70 mm. A chapa do braço deve ser constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. O encosto deve ser fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento e deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020. O encosto deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Suas dimensões devem ser aproximadamente 460 mm (largura) x 600 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 46 Kg/m³.

482

UN



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

017

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL – ENCOSTO EM ESPUMA

Os Rodízios de duas (02) roldanas circulares com a dimensão de Ø55,00 mm em material termoplástico de Poliamida (PA 6,6). O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (Perpendicular ao Piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm. Conjunto da base em forma de pentagonal constituída com cinco (05) pás de apoio, em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm. Um (01) anel de centragem em tubo mecânico de Aço Carbono 1008/1020. Proteção contra corrosão e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. A coluna de gás formato cilíndrico, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm. Possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto, com travamento na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. Regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, com ajuste a altura para seu melhor conforto. Suporte para fixação do encosto em formado de "L", em tubo industrial na configuração oblongular de 25x50mm, espessura de 1,50 mm. Conjunto do assento deve ser constituído uma estrutura de madeira com uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica, com densidade controlada de 54 Kg/m³. Revestimento em diversos materiais (Tecido/Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Dimensões aproximadas de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 50 mm de espessura com cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm. Os Apoio de braço deve ser em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno),

370

UN



com regulagem através de gatilho localizado na parte frontal, com até 8 posições de ajuste, e 70 mm. A chapa do braço em aço carbono ABNT 1008/1020 com seus cantos arredondados. O encosto em estrutura termoplástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), de 616 mm de (comprimento) 461 mm de (largura) e espessura de 70, mm com cantos arredondados. A espuma deve possuir espessura de 50 mm em formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma blindagem plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica, com densidade controlada de 45 kg/m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser em chapa de aço carbono 1008/1020, revestido por uma sanfona plástica de 100x250 mm mola 3 do encosto preto em (Poliétileno de media densidade).



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

018	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO Os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares com a dimensão	178	UN
-----	--	-----	----



de Ø55,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida. As soldas devem ser fixadas no corpo através de um eixo horizontal de aço carbono. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (Perpendicular ao Piso) de aço carbono. O Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 575 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono. A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). O mecanismo deve possuir uma alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso deve ser de aproximadamente 4°. Sua alavanca plástica deve ser fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em resina ABS. Conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 Kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçagem convencional. Suas dimensões giram em torno de 440 mm (largura) x 390 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 415 mm até a altura máxima de 380 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada. Suas dimensões devem ser de 420 mm de (comprimento) 365 mm de (largura), com cantos arredondados. A espuma deve possuir espessura de 50 mm em formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45kg/m³.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o



	item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
019	CADEIRA DIÁLOGO FIXA SECRETÁRIA 4 PÉS Sua base deve ter a estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos. A estrutura deve conter quatro (04) deslizadores fixos articulados. Conjunto de assentos devem ser constituídos estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 Kg/m. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 468 mm (largura) x 440 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro. Suas dimensões são 420 mm de (comprimento) 370 mm de (largura), com cantos arredondados. A espuma deve possuir espessura de 50 mm em formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica. Deve possuir ponteiros plásticos.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do	536	UN



	licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
020	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6). Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono e protegido contra a corrosão. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020. Conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, deve ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/. O mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo do assento e encosto. A faixa de variação do reclinamento deve ser de (13,5°). Conjunto do assento deve ser constituído por compensado de madeira com 12 mm de espessura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 Kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm. Os braços devem ter um tipo de regulagem, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Para regulagem do avanço vertical sobre seu próprio eixo deve se dar pelo pressionamento de um gatilho na parte frontal do braço. Deve possuir ainda dois (2) calços para cada braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O Encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica. 	344	UN

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



	DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
021	LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MÉDIO Conjunto deve ser montado sobre Longarinas com três (03) dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (03) usuários de forma ergonômica, confortável, e com alto grau de liberdade para movimentação. Sua estrutura denominada de longarina deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades devem possuir (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Deve ter dois (2) suportes para cada assento. A base de apoio deve ser em formato de arco, de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura. Conjunto do assento deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (1) almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômica. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 503 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O Encosto deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico (Copolímero de Polipropileno) com ventilação. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da	322	UN



	Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
022	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM TELA COM ENCOSTO PARA CABEÇA Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6). Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular deve ser fabricado em material termoplástico denominado Poliamida. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm. O conjunto da Base deve ser definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pés de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, possuindo na extremidade de cada pé integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm. O mecânico deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro. A alavanca de controle de reclinção do encosto ao acionar a alavanca para cima ela deve liberar o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesma trave na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm. O Mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formado de "L", no qual deve ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular. Conjunto de assento deve ser constituído de estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ . O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 495 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno. A regulagem de altura do assento deve permitir atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm. Apoio de braço deve ter três tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática. Deve possuir 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços. A cadeira deve ser oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto. O encosto deve ser constituído por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro. Já a superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela 100% Poliéster tencionada. O Apoio lombar deve ser um conjunto fabricado em uma blenda de polipropileno (PP) e EVA (50/50) pelo processo de injeção de	246	UN



	termoplástico, acoplado à moldura do encosto posicionado atrás da tela e permitir um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40mm. O apoio de cabeça deve possuir uma moldura onde deve ser fixada uma tela 100% poliéster e um trilho guia que permitirá a regulação de altura do apoio. O apoio de cabeça deve possuir regulação de altura e angulação. Para isso deve ser adicionado à cabeceira da cadeira um acoplamento com uma haste articulada que irá permitir o ajuste de angulação do apoio de cabeça em três posições diferentes abrangendo uma faixa de 45.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
023	CADEIRA 4 PÉS FIXA A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve receber ponteiros plásticos injetados em polipropileno. A estrutura da cadeira deve suporta até 120 Kg. Assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões deve ser de 465mm de largura, 420mm de profundidade 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. O encosto deve possuir furos para ventilação.	715	UN



	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
024	LONGARINA 03 LUGARES O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 813mm altura, 415mm largura total, e comprimento 1755mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura, 415mm de profundidade 4mm de espessura e cantos arredondados. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados. Para os pés devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.	178	UN



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

025

POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA

A estrutura da poltrona deve ser desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020. Na localização superior da estrutura do assento deve ser soldada uma armação que deve possuir a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela deve ser fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para perfeita fixação do assento. Na ponta do tubo deve ser fixada uma mola helicoidal de retrocesso que deve ser fabricada em arame EB2050, com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, onde deverá ser utilizada para articulação do conjunto, com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) que deverá ser fabricado pelo processo de injeção, com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com seus cantos arredondados. Toda a estrutura deve receber ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com seus cantos arredondados. O assento deve ser constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno). Deve possuir uma espuma laminada com densidade de 52 kg/m³. O assento deve ser revestido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 442 mm de largura, 455 mm de profundidade. Sua geometria deve apresentar em suas extremidades cantos arredondados. O apoio do braço de termoplástico de engenharia em poliamida 30% de fibra de vidro, com 260 mm de comprimento e 50 mm de largura com seus cantos arredondados. Deve possuir ainda uma conexão para o braço retrátil em termoplástico de engenharia com poliamida 30% de fibra de vidro. O encosto deve ser constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Deve possuir ainda uma espuma laminada com densidade de 26 kg/m³. O encosto deve ser revestido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 460 mm de largura 445 mm de profundidade. Sua geometria deve apresenta em suas extremidades cantos arredondados.

52

UN



	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O ITEM: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.		
026	ARMÁRIO EM AÇO Deve possuir 02 portas. Deve possuir 04 prateleiras. Deve possuir chave. Deve possuir puxador vertical reforço nas portas. Deve possuir as seguintes medidas: altura 1980 mm, largura 900 mm, profundidade 400 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	372	UN
027	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVOS O armário deve ser fabricado em chapas de aço. Deve possuir 04 gavetas. Deve possuir puxador horizontal. Porta etiqueta estampado. Deve possuir fechadura com chave e tranca simultânea. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. As gavetas devem possuir rolamento em aço e com as seguintes medidas: altura 1335 mm, largura 470 mm, profundidade 650 mm.	324	UN



	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
028	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL Mesa deve ser confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira reflorestante aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo deve ter 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente. Painéis Lateral deve possuir espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Pannel Frontal deve possuir espessura de 18mm, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O pannel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Distanciadores em termoplástico PSAI (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm. Medidas aproximadas: 1200 mm x 800 mm x 740 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por	108	UN



	profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
029	MESA ANGULAR GERENTE C/PÉ PAINEL Mesa deve ser confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira reflorestante aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo em formato angular com uma das extremidades em forma circular, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC de 2,5mm, colada a quente. Painéis Lateral com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Painel Frontal com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAI (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm. Medidas aproximadas: 1800 mm x 1400 mm x 740 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).	175	UN
030	MESA RETANGULAR PÉ METÁLICO Mesa deve ser confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira reflorestante aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente. Painel Frontal com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço carbono	172	UN

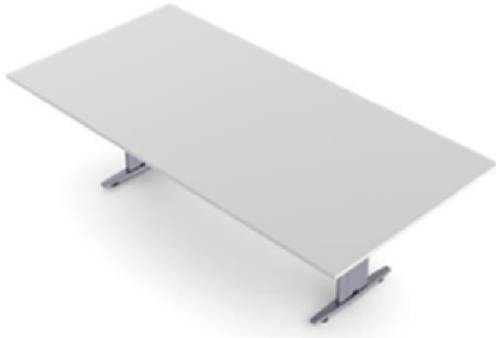


	fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Medidas aproximadas: 1000 mm x 600 mm x 740 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
031	MESA ANGULAR C/PÉ METÁLICO Mesa deve ser confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira reflorestante aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo em formato angular com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente. Painel Frontal com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas aproximadas: 1400 mm x 1.200 mm x 740 mm.	141	UN

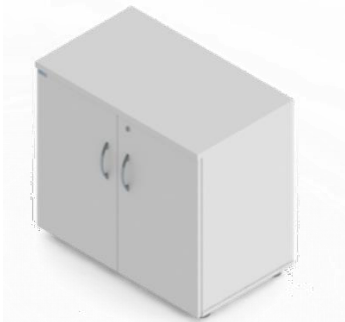


	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
032	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ METÁLICO Mesa deve ser confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira reflorestamente aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente. Estrutura metálica é composta por base em tubo de aço carbono fina frio 30x50x1.2mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Estrutura inteiriça com 05 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base inferior em aço carbono fina frio 30x50x1.2mm SAE1008, sendo as extremidades com ponteiras emtermoplástico ABS na tonalidade da pintura com acabamento fosco. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço fina frio SAE1008, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 63,5 x 1,5 mm. Medidas aproximadas: 1.000 mm x 1.000 mm x 740 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e	75	UN

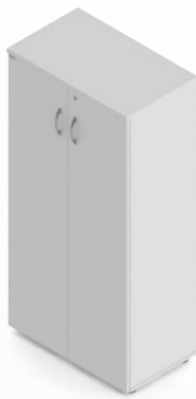


	devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
033	MESA REUNIÃO RETANGULAR/BOTE PÉ METÁLICO Mesa deve ser confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira reflorestamento aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo em formato bote com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente. Painel Frontal duplo com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16" para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1½"x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas aproximadas: 2.000 mm x 1.100 mm x 740 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).	96	UN
034	ARMÁRIO BAIXO Armário baixo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente. Portas confeccionadas em chapa de MDP com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o	223	UN



	móvel. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça". Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel), com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas. Medidas aproximadas: 800 mm x 500 mm x 740 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
035	ARMÁRIO ALTO Armário alto confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente. Portas com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com	193	UN



	18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. Medidas aproximadas: 800 mm x 500 mm x 1.600 mm  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
036	GAVETEIRO SUSPENSO 2 GAVETAS O gaveteiro deve ser todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior), com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Frentes de gaveta com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Fundo do corpo das gavetas em HDF 3mm (High Density Fiberboard) painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corredeira em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que	105	UN

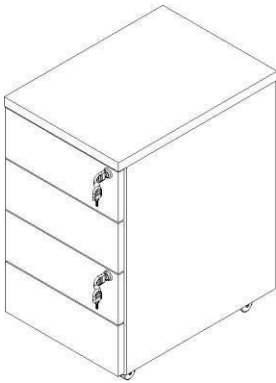


	há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança. Medidas aproximadas: 330 mm x 425 mm x 285 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
037	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS O gaveteiro deve ser confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Frentes de gaveta com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura 03 frentes rasa) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Fundo do corpo das gavetas em HDF 3mm (High Density Fiberboard) painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira	171	UN



	compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. Rodízios com roldana e carcaça em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço BTC 1004 e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o mesmo com capacidade de 40 Kg em cada um. Medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 640 mm. 		
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
038	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS COMPARTILHADAS Gaveteiro confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão. Tampo, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base, 01 prateleira fixa e 01 fundo) com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Prateleira fixa central ao meio das duas gavetas para que acesso fique totalmente restrito ao usuário do compartilhamento. Frentes de gaveta, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente. O gaveteiro é composto por: (02 frente com fechadura 02 frentes rasa) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) com 15mm de espessura, revestido,	169	UN



	em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Fundo do corpo das gavetas em HDF 3mm (High Density Fiberboard) painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corredeira em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consistem em perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. Rodízios com roldana e carcaça em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço BTC 1004 e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o mesmo com capacidade de 40 Kg em cada um. Medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 640 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
039	BALCÃO DE ATENDIMENTO ANGULAR Balcão todo sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico. Tampo superior e inferior em formato angular, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente. Painéis Lateral com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente. Painéis Frontais com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõem o produto, os mesmos indo até o chão, em ambos os lados. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do	75	UN



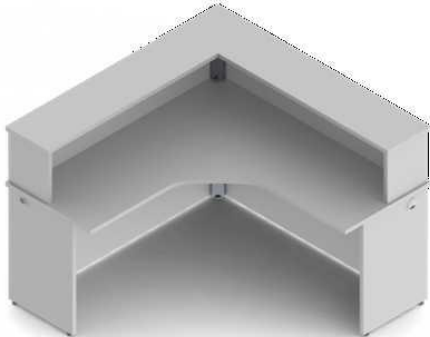
	usuário. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Medidas aproximadas: 1400 mm x 1.400 mm x 1.100 mm.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL Relatórios de ensaios emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando que os produtos atendem os requisitos das normas NBR 8094/83, NBR 5841/2015, NBR 8095/2015, NBR 8754/1985, NBR 8096/1983, NBR 10443/08, NBR 13961/2010. Comprovação de madeira utilizada (fsc/cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, atestando que o produto ofertado está em conformidade, com a norma regulamentadora nr-17 e suas alíneas – ergonomia, (portaria/MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).		
040	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA E SETE CADEIRAS Mesa coletiva: Quatro pés em tubo de aço 1 3/4 (parede 1,20 mm), soldados em chapa de aço medidas 100x50x3 mm. Fechamento dos pés com ponteiros em resina plástica PP estilo botinha, fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 3/4 de diâmetro e 48 mm de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Tampo (1640x600mm) em MDF 18 mm revestido com laminado melamínico (cores: vermelho, amarelo ouro, verde, azul marinho), acabamento da borda em PVC. Altura de 465 mm. Cadeira Infantil: Estrutura confeccionada com quatro pés individuais em tubo de aço industrial secção redonda de 1 1/2 (parede 1,50 mm), curvado em forma de "U" invertido, do lado externo ao assento para proporcionar o empilhamento da cadeira. Travessas em tubo de aço industrial de 3/4 (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiros em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 1/2 de diâmetro e 50 mm de altura. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega-mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm.	20	UN



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.

041

CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS

Mesa coletiva: Quatro pés em tubo de aço 1 ¾ (parede 1,20 mm), soldados em chapa de aço medidas 100x50x3 mm. Fechamento dos pés com ponteiros em resina plástica PP estilo botinha, fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 3/4 de diâmetro e 48 mm de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Tampo (1200 mm diâmetro) com recortes em formato de flor, em MDF 18 mm revestido com laminado melamínico (cores: vermelho, amarelo ouro, verde ou azul marinho), acabamento da borda em PVC. Altura 465 mm. Cadeira Infantil: Estrutura confeccionada com quatro pés individuais em tubo de aço industrial seção redonda de 1 ½ (parede 1,50 mm), curvado em forma de "U" invertido, do lado externo ao assento para proporcionar o empilhamento da cadeira. Travessas em tubo de aço industrial de ¾ (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiros em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 ½ de diâmetro e 50 mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm.

16

UN



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628:2022. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS realizada em maio de 2024.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

A definição do valor de referência será realizada de forma criteriosa, levando em conta a economicidade, a eficiência e a legalidade do processo de contratação, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento adequado às demandas da comunidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de Mobiliário Escolar e Escritório.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcela se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.

Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. DA ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIAS

A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer junto ao Município solicitante e no endereço que constar da ordem de compra em horário de expediente.

Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos materiais, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação de cada Município consorciado ou aderente.

Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos materiais, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Os materiais deverão ser acondicionados em caixas de papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada material, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os materiais contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.

A montagem, para os itens que se aplicar, será de responsabilidade da empresa vencedora, a qual deverá disponibilizar profissional habilitado para a execução da mesma.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

A garantia será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite do objeto pelo município.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área educacional proporcionando melhorar a oferta de ensino e aprendizagem em condições de espaço físico adequados aos alunos.

Com um ambiente agradável e de comodidade educacional fazemos com que o aluno esteja nesse espaço educacional por sua iniciativa, dedicação, vontade e pelos resultados que busca e não por ser uma obrigação imposta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 04 de junho de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023